



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC Decreto	Nº DOC 6.265	Nº DIÁRIO DOM3069	DATA PUBLICAÇÃO 11/06/2020
----------------------------	------------------------	-----------------------------	--------------------------------------

DECRETO Nº 6.265, de 10 de junho de 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.169.347,29 (Um milhão cento e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2017 de 27 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 43 inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.169.347,29 (Um milhão cento e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial de dotações, nos termos do artigo 43 inciso III da lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 10 de Junho de 2020

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Av. Castor Vieira Régis, 50, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN CEP: 59150000
CNPJ: 08.170.862/0001-74
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Solicitação de
Crédito

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº 27/2020

PROCESSO Nº 1.234.567/2020-SEMEC

PARNAMIRIM/RN, terça-feira, 9 de junho de 2020

Senhor Prefeito,

Solicitamos a V. Exª a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada.

	Fonte	Região	Valor
02.061 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			1.169.347,29
2811 Manutenção do Ensino Fundamental Demais Profissionais			1.169.347,29
Suplementar 3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		11160040 0001	1.169.347,29
		Total	1.169.347,29

O presente Crédito justifica-se Cumprimentando Vossa Excelência, venho por meio deste solicitar autorização para suplementação de créditos por excesso de Arrecadação através do FUNDEB (40%), onde o valor será usado no contrato para o pagamento pela prestação de serviço de conservação, limpeza e higienização das unidades escolares e administrativas da SEMEC. A solicitação busca alinhar o saldo financeiro da conta em questão com os recursos previstos em dotação, e garantir o pagamento dos serviços prestados diante da redução na arrecadação do município em decorrência do estado de pandemia provocado pelo COVID-19.

Declaramos que o aumento da dotação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para os fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.